

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 27 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º e alínea m do Art. 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941 e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de construção de uma Quadra Poliesportiva neste Município.

**DECRETA**

ART. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel rural situado no Município de Croatá-CE., localizado na localidade de Vista Alegre, Zona Rural deste Município, pertencente à MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO; ao norte com dimensões que medem 60,00m e limitando-se com terras pertencentes ao Sr. MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO; ao leste com dimensões que medem 80,00m e limitando-se com a Rua S. D. O. 02 (rua sem denominação oficial 02); ao sul com dimensões que medem 60,00m e limitando-se com a Rua S. D. O. 01 (rua sem denominação oficial 01); ao oeste com dimensões que medem 80,00m e limitando-se com terras pertencentes ao Sr. MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO, fechando desta forma um perímetro de 280m, com uma área de 4.800,00M<sup>2</sup> (Quatro Mil e Oitocentos Metros Quadrados), conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º O bem imóvel desapropriado tem como finalidade a construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Vista Alegre, neste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, 08 de novembro de 2019.



**Antonio Ribeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal